

Relatório **2024** de Gestão Correcional



SUMÁRIO

Introdução 3

Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional 4

Força de Trabalho e Estrutura Administrativa 5

Procedimentos Investigativos e Processos Correcionais Instaurados 5

Análise Gerencial Quanto Aos Principais Motivos das Apurações 7

Análise dos Problemas Recorrentes e das Soluções Adotadas 8

Os Riscos de Corrupção Identificados 9

Principais Dificuldades Enfrentadas e Propostas de Ações para Superá-las 10

Considerações Finais 11

INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da gestão correcional da Corregedoria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) referentes ao ano de 2024, em conformidade com o disposto na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. A portaria estabelece que as unidades setoriais de correição devem elaborar, anualmente, um relatório de gestão correcional e apresentá-lo à autoridade máxima do órgão.

A Corregedoria da PREVIC está regulamentada no Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022. De acordo com o Decreto, a unidade de correição encontra-se vinculada diretamente ao Gabinete da Superintendência e possui competência privativa para instauração de processos e procedimentos correcionais.

Além disso, a Corregedoria integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), na qualidade de unidade setorial, conforme determina o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o referido Sistema, alterado pelo Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021.

Neste sentido, a Corregedoria-PREVIC, de acordo com a Portaria PREVIC nº 861, de 9 de outubro de 2024, é responsável pelas atividades relacionadas à prevenção e apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas.

Registra-se ainda que, em atenção à Portaria Normativa CGU nº 27/2022, também se insere nos objetivos da atividade correcional a participação ativa no sistema de integridade pública, contribuindo para a melhoria da gestão da Administração Pública.

Em consonância com essa diretriz normativa, destaca-se que a Corregedoria é uma das instâncias de integridade e faz parte do Comitê Executivo do Programa de Integridade da PREVIC, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 376, de 03 de maio de 2018.

Dado o exposto, passa-se a apresentação dos dados referidos no artigo 34 da referida Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL

O Modelo de Maturidade (MM) é uma ferramenta de gestão estratégica utilizada pela Corregedoria-Geral da União, que tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Esse modelo permite uma sensível autoavaliação da gestão correcional e possibilita o aperfeiçoamento ordenado da atividade correcional que, por fim, refletirá no fortalecimento da integridade institucional.

A Corregedoria da PREVIC encontra-se no **Nível 1** do Modelo de Maturidade. Cada nível é composto pelos macroprocessos (KPA) e suas respectivas atividades essenciais. Assim, o KPA – Key Process Area (macroprocesso-chave) representa um bloco de construção na edificação da maturidade correcional da organização: estabelece o que precisa ser executado e sustentado naquele nível de maturidade e alicerça as condições para que a atividade correcional possa avançar para o próximo patamar de desempenho.

A Corregedoria da PREVIC diagnosticou os 26 macroprocessos-chaves do Nível 1 do MM, tendo a CRG-CGU considerado 11 deles implementados, 2 existentes e não institucionalizados e 13 não implementados. Tal resultado, que reflete a primeira avaliação realizada por esta Corregedoria, não impede almejarmos, aos poucos, o **Nível 2**, a partir das novas rodadas de avaliação do ciclo de maturidade.

Modelo de Maturidade KPA atingido	Preenchidas	Implementadas	Existentes e Não Institucionalizadas	Não Implementadas	Objetivo
Nível 1	26	11	2	13	Nível 2

FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Corregedoria-PREVIC tem em sua estrutura uma Divisão de apoio à Corregedoria para análise disciplinar e gestão correcional. Atualmente, a força de trabalho que atua na Corregedoria corresponde a 2 (dois) servidores, sendo eles, o Corregedor e o Chefe de Divisão.

Unidade	Servidor
CORREG	1
DIVISÃO	1
TOTAL	02

Comissão Disciplinar Permanente*

4 (quatro) membros

Designados pela Portaria PREVIC nº 724, de 16 de agosto de 2024.

*Instituída pela Portaria PREVIC nº 723, de 16 de agosto de 2024.

PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

Inicialmente, quanto aos **Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)**, não foram celebrados acordos no ano de 2024.

Quanto aos procedimentos investigativos, verifica-se que existia um passivo de 9 (nove) processos do ano de 2023 e, em 2024, foi recebido 1 novo processo de representação, os quais tiveram os seguintes desfechos, conforme Quadro 02.

Quadro 2 - Quantitativo de processos para análise em sede de Juízo de admissibilidade/JA

Juízo de admissibilidade	2024*
Processos de anos anteriores	9
Recebidos	1
Total de processos para análise	10
Arquivados em sede de JA	9
Encaminhados para outra unidade correcional	0
Instauração de processo correcional	1
Total de processos para análise em 2025	0

* Situação em 31/12/2024

Quanto aos **processos de apuração**, foi instaurado 1 (um) PAD no ano de 2024.

Quadro 3 - Quantitativo de processos referentes à apuração de pessoa física e de pessoa jurídica.

Processos correcionais	2024*
PAD ou PAR instaurados	1
PAD ou PAR julgados	0

* Situação em 31/12/2024

Quanto aos **processos julgados**, foram apreciados 9 (nove) processos conforme Quadro 05:

Quadro 5 - Quantitativo de processos julgados.

	Corregedoria	Diretoria Colegiada	TOTAL
Arquivamento	4	5	9
Exceção de competência	-	-	
Instauração de PAD ou PAR	1	-	1
Demissão	-	-	
Destituição de cargo	-	-	
Multa aplicada a empresa	-	-	
Declaração de inidoneidade	-	-	
Pedido de revisão	-	-	

ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

Dentre os processos pendentes e os recebidos para análise em sede de admissibilidade, observa-se no Quadro 6 abaixo as principais irregularidades recebidas:

Quadro 6 - Quantitativo de processos por tipo de irregularidade

Irregularidades analisadas em 2024	Quantidade
Reconhecimento de dívida	1
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	5
Favorecimento próprio ou de terceiros	-
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	3
Assédio moral	-
Ausência ou impontualidade ao serviço (abandono e inassiduidade)	-
Conflito de interesse entre a função pública e atos da vida privada	-
Ausência de prestação nas atividades ou na prestação de informações	-
Falta de urbanidade; manifestação de apreço ou despreço	-
Acumulação indevida de cargos	-
Assédio sexual	-
Gerência ou Administração de sociedade privada	1
Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	-
Descumprimento de regime de dedicação exclusiva	-
Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	-
TOTAL	10

Conforme exposto no Quadro 5 e 6, todos os 10 (dez) processos em andamento na Corregedoria, no ano de 2024, foram analisados em sede de juízo de admissibilidade (JA) e apenas 1 evoluiu para recomendação de PAD.

No que tange aos processos para análise da Corregedoria em 2024, observa-se no Quadro 7 abaixo o local de suposto cometimento das irregularidades:

Quadro 7- Quantitativo de processos por local do cometimento do fato

Unidade	Quantidade
DILIC	2
DIRAD	4
DIFIS	2
DISUP	0
Atos Privados	2
Outros órgãos	0
TOTAL	10

Como pode ser observado no Quadro acima, não há uma unidade específica no Órgão que possua protuberância relevante em número de processos analisados em sede de admissibilidade.

ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

Conforme exposto no Quadro 6, dos processos para análise da Corregedoria em 2024, 5 deles se referiam a supostos erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos e 3 deles se referiram a processos envolvendo supostas irregularidades em contratos. No entanto, é importante frisar, que grande parte dos processos para análise da Corregedoria em 2024 se referiam a anos anteriores, sendo 3 deles de 2018, 4 de 2019, 2 de 2022 e 1 de 2023.

A quantidade de processos recebidos (1 processo) na Corregedoria neste ano de 2024 demonstra que não há uma recorrência relevante de fatos que demande um procedimento padrão para análise disciplinar.

Da análise do conjunto processual, é possível concluir que os procedimentos e o ecossistema de integridade e de gerenciamento de riscos da PREVIC estão funcionando e em constante evolução, tendo em vista não ter chegado, até então, processos sobre fatos ocorridos no ano de 2024.

OS RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

A Corregedoria participa das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito da Superintendência.

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o programa de integridade sustentável, a partir da prevenção, detecção, punição e mitigação de eventos que confrontem ou ameacem os valores e objetivos estratégicos em razão de conduta ética inapropriada que possam resultar em perdas à sociedade e prejuízo à imagem da Autarquia e da Administração Pública Federal.

Nesse sentido, no que se refere às demandas direcionadas à Corregedoria que estavam para análise em 2024, não foram identificados elementos que apontassem o envolvimento de servidores em casos de corrupção, não tendo sido identificadas evidências de materialidade e autoria para a continuidade das apurações por meio de PAD, conforme exposto no Quadro 8:

Quadro 8 - Riscos identificados em procedimentos investigativos

	Risco de corrupção	Fatos	Proposta
Processo 1	Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	Pagamentos fora do prazo de vencimento dos contratos.	Arquivamento
Processo 2	Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	Pagamentos fora do prazo de vencimento dos contratos.	Arquivamento
Processo 3	Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	Indícios de pagamento de serviços sem observar as normas financeiras regulamentares.	Arquivamento
Processo 4	Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	Indícios de pagamento de serviços sem observar as normas financeiras regulamentares.	Arquivamento

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

No relatório 2023 de gestão correcional, elaborado em Maio/2024, foram delimitados como os maiores desafios para o exercício de 2024 a aplicação do modelo de maturidade correcional, proposto pela CGU, a execução de ações de apoio às Comissões Disciplinares – com foco na capacitação dos servidores à disposição da Corregedoria - e a realização da adesão da Corregedoria ao Programa de Gestão e Desempenho da Superintendência.

Em 07/02/2024, ocorreu a nomeação do novo titular da unidade de correição. Em que pese as dificuldades operacionais enfrentadas no ano de 2023, com a remodelação e a atualização das atividades e dos processos da Corregedoria-PREVIC, foi possível, ainda em 2024, tornar mais efetiva a análise e a conclusão dos processos correcionais, o que possibilitou a gestão eficiente e o completo tratamento do estoque de processos correcionais pendentes de análise. Tais atos culminaram no arquivamento das duas demandas de providências abertas, em 2023, pela CGU para Corregedoria no e-Aud.

A nova gestão correcional, além da realização do diagnóstico inicial do setor, criou e institucionalizou a Comissão Disciplinar Permanente da PREVIC, criou a área da Corregedoria no site da Superintendência, incentivou e procedeu com a qualificação dos servidores da Comissão Disciplinar Permanente, aprovou e publicou o Relatório 2023 de Gestão Correcional e realizou o Modelo de Maturidade 2024. Os dois últimos procedimentos eram demandados pela Corregedoria-Geral da União e, até então, não tinham sido realizados anteriormente na Autarquia.

Para 2025, os maiores desafios estão relacionados a continuar colocando em prática as melhores gestões de ações preventivas, a partir da implementação do Planejamento Operacional Anual da Corregedoria 2025, bem como manter as ações de apoio à recém-criada Comissão Disciplinar Permanente, a partir de uma nova rodada de qualificação dos servidores da Comissão e da captação de novos servidores para integração.

Tem-se ainda como relevante, estrategicamente, efetuar a atualização normativa da PORTARIA PREVIC nº 59, de 9 de FEVEREIRO de 2015, que dispõe sobre a apuração de irregularidades funcionais dos servidores públicos em exercício na PREVIC, assim como o desenvolvimento de novas atividades de conscientização e sensibilização dos servidores da PREVIC sobre temas que perpassam a Administração Pública Federal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tem-se como relevante, nesta unidade Correcional, o desenvolvimento de atividades preventivas, em conjunto com as demais instâncias de integridade, de conscientização e sensibilização dos servidores da PREVIC sobre temas atuais na Administração Pública Federal, como a prevenção de situações de assédio e conflito de interesses.

Diante das informações constantes neste Relatório, fica demonstrado o esforço desta Corregedoria no intuito de contribuir para a melhoria da gestão pública, bem como apoiar a Superintendência com vistas à implementação de um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.